



PREFEITURA DE
Guararema

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024

PROCESSO Nº 298/2024

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO:

SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 20.878.482,38 (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITES DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Dia 14/11/2024, até as 11 horas (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14/11/2024, às 14h30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

APLICÁVEL

LOCAL:

PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. BRASÍLIO FONSECA, Nº 35, CENTRO, GUARAREMA-SP.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

**PROCESSO N°:
298/2024**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e consequente execução serão regidas pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 4.350/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, n° 35, Centro, Guararema - SP.

DATA E HORÁRIO LIMITES DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14 de novembro de 2024, até as 11 horas.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 14 de novembro de 2024, às 14h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prazo para esclarecimento e impugnação: até **3 (três) dias úteis**, anteriores a realização do certame.

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Municipal n° 4350/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de Grande Circulação, em Jornal de Circulação Local, bem como, nos sites do Município. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Prefeitura de Guararema, através do endereço www.guararema.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br.

A reprodução física do EDITAL somente terá custo se o interessado não



possuir mídia para gravação dos arquivos, sendo necessário extrair cópias reprográficas, cujo valor será calculado sobre o número de folhas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4344/2023. Para retirada do EDITAL para extração de cópias, será exigido o registro da qualificação do interessado nos autos do Processo, mediante preenchimento de Termo de Retirada de Edital, a fim de possibilitar contato via e-mail ou telefone, se necessário.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente **PREGÃO**, na forma **Presencial**, será realizado em sessão pública, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro.

2. OBJETO

- 2.1. O presente certame tem por objeto o **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO**.
- 2.2. O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 20.878.482,38 (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.
- 2.3. A execução dos serviços seguirá o disposto neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Considerando o valor estimado da presente licitação, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será concedido tratamento favorecido para microempreendedores individuais - MEI, microempresas e empresas de pequeno, conforme limites previstos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- a. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas em face do disposto na Lei Federal nº 8.429/92;¹
 - b. que estejam enquadradas nas vedações do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Administração Municipal;
 - d. que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.4. A participação neste Pregão Presencial implica o reconhecimento pela

¹**Súmula 51 do TCESP** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador".



licitante de que:

a. conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

b. não está enquadrada na situação de impedimento por ter sido declarada inidônea em qualquer esfera de governo, respondendo para todos os fins pela sua participação nesta condição.

3.5. As licitantes deverão prestar **garantia de proposta**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do lote que participará, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. No caso da garantia ser em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura Municipal de Guararema, Banco do Brasil, Agência 2098-2, C/C 14655-2. Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

3.5.2. O documento que comprove a garantia prevista no subitem 3.5., deverá constar nos documentos de habilitação.

3.5.2.1. No caso da caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, o comprovante do Depósito efetuado, sendo que no momento da sessão o Agente de Gestão fará diligência junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para a confirmação do crédito na conta corrente informada.

3.5.2.2. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, estes deverão encontrar-se válidos na data da apresentação dos documentos.

4 – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTO** poderão ser encaminhados via e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de pregão presencial, ou seja, até a data de **11 de novembro de 2024**.

4.1.1.0 pedido de esclarecimento feito por e-mail deverá ser encaminhado entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.

4.1.2. As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas ao Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação no site oficial da Prefeitura, através de e-mail, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e respectiva resposta.

4.1.3. Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Guararema, tanto nas fases de habilitação, avaliação técnica e classificação, como nas fases posteriores à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e remetidos por e-mail ou devidamente protocolados no Protocolo desta Prefeitura.



4.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2.1. As impugnações poderão ser encaminhadas até a data de **11 de novembro de 2024**, no e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, onde deverá ser anexado arquivo com cópias digitalizadas constando as razões fundamentadas e devidamente assinada por representante legal da empresa impugnante. As impugnações poderão ainda, ser **protocoladas** diretamente no Protocolo **da Prefeitura Municipal de Guararema**, localizada na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, e ambas, deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do **Agente de Contratação**.

4.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de **3 (três) dias úteis** e divulgar as respostas no site da Prefeitura Municipal de Guararema, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

4.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, cujo edital deverá ser reformulado, ou, ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

4.2.4. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer dentro do prazo previsto no caput desse item, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

4.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o **Pregoeiro**, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. O Município somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

4.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à da Autorização de Serviço, sempre que não seja aplicável a estabilização dos efeitos do ato.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

5.1 A LICITANTE deverá protocolar seus ENVELOPES 1 ("PROPOSTA COMERCIAL") e 2 ("Documentos de Habilitação") no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, nos termos do Preâmbulo deste EDITAL, e no horário marcado para início da Sessão Pública, o representante designado para representá-la na sessão deverá apresentar ao PREGOEIRO seu Termo de Credenciamento, os documentos comprobatórios dos poderes do signatário do Termo para representação da LICITANTE e seu documento de identificação pessoal com foto.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual: **cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial.**

5.2.2. Tratando-se de sociedade não empresária: **ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura.

5.2.3. Tratando-se de procurador: **procuração por instrumento público ou instrumento particular acompanhado de cópia simples de documento oficial que contenha a assinatura do outorgante, para autenticidade da assinatura pelo Pregoeiro², ou assinado eletronicamente, similar ao modelo do Termo de Credenciamento,** da qual constem poderes específicos para representar a licitante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.4. Os documentos descritos nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,** conforme legislação em vigor.

5.3. Caso o credenciado venha a ser a pessoa do sócio, o qual não detenha poderes específicos de administração da sociedade, será necessária a apresentação de procuração conferindo-lhe poderes específicos de representação da sociedade no certame, com documento similar ao **Termo de Credenciamento**, em anexo.

5.4. Se o procurador não possuir instrumento público de procuração ou instrumento particular acompanhado de cópia simples de documento oficial que contenha a assinatura do outorgante, para autenticidade da assinatura pelo Pregoeiro, ou assinado eletronicamente, seus envelopes serão aceitos, mas sua participação será apenas como espectador.

5.4.1. No caso de procuração assinada eletronicamente, será necessária a confirmação da autenticidade por meio eletrônico da assinatura.

5.5.0 credenciado deverá identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto recente.**

5.6. Será admitido apenas **1 (um) representante para cada licitante credenciada,** sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



² Lei 13.726/2018 - Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;



5.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, **não** importará a exclusão da licitante por ele representada, ficando a licitante impedida apenas de formular lances, interpor recursos e praticar os demais atos pertinentes ao PREGÃO Presencial, **ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

5.8. Se a sessão pública for suspensa, será permitido o credenciamento de novo representante nas sessões subsequentes, ainda que a licitante não tenha credenciado nenhum representante anteriormente.

5.9. A licitante que tenha efetuado o credenciamento de seu representante, antes da abertura do primeiro envelope, poderá credenciar outro representante para substituí-lo caso seja necessário.

5.10. Abertos o primeiro envelope "**PROPOSTA COMERCIAL**" de qualquer das licitantes que os entregaram, a fase de credenciamento será considerada **encerrada** pelo **Pregoeiro**, não sendo admitido credenciamento de eventuais licitantes retardatários.

6 – REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, desta forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

7 – FORMA E ORIENTAÇÕES GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Na presente LICITAÇÃO, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS, de lances e de julgamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os ENVELOPES deverão conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL</p> <p>PROCESSO N° 298/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 Razão Social da licitante: CNPJ:</p>
<p>ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>PROCESSO N° 298/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 Razão Social da licitante: CNPJ:</p>

7.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos por este EDITAL, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a desclassificação ou inabilitação da LICITANTE, conforme o caso.

7.4. Erros formais, assim entendidos os erros ou falhas que não alterem a substância do documento apresentado, poderão ser corrigidos, conforme determinação do PREGOEIRO a ser registrada na ata da sessão pública.

7.5. Todos os documentos exigidos por este EDITAL deverão estar válidos na data de entrega dos ENVELOPES.

7.6. Todos os documentos exigidos por este EDITAL que demandem assinatura poderão ser



assinados digitalmente, nos termos do § 2º, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 14.063/2020, mediante certificado digital ICP-Brasil, sendo acompanhadas dos meios hábeis à verificação da autenticidade da assinatura, incluindo, mas não se limitando a, QR Codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados.

7.7. Todo documento que não for apresentado em sua via original deverá corresponder a cópia autenticada, ou contar com previsão expressa dos meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QR Codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados.

7.7.1. Será considerada autenticada a cópia de documento cuja via original seja apresentada ao PREGOEIRO, para autenticação por agente público, atestando, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade do documento.

7.8. Todas as certidões e documentos emitidos digitalmente para atender a este EDITAL deverão contar com previsão expressa dos meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QR Codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados.

7.9. Não será admitida a juntada de documentos fora dos ENVELOPES, exceto para credenciamento.

7.10. Declarada a vencedora da LICITAÇÃO, os ENVELOPES Nº 2 ("DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO") das demais LICITANTES permanecerão sob a posse do PREGOEIRO pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que, findo esse prazo, poderão ser retirados pelos respectivos representantes credenciados.

7.10.1. Os ENVELOPES Nº 2 ("DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO") que não forem retirados no prazo indicado no Item 7.10., serão destruídos pela Administração Municipal de Guararema.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O **Envelope nº 1 – Proposta Comercial** deverá conter os seguintes documentos:

8.2. A **Proposta Comercial em 1 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, **conforme modelo, em anexo**, devendo nela estar consignado:

a. menção ao Número do Processo e da PREGÃO Presencial;

b. Razão Social da licitante, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. **O CNPJ da empresa deverá ser o de Faturamento, aquele que constará na Nota de Empenho e na Nota Fiscal da empresa;**

b.1. o e-mail informado na Proposta será utilizado para quaisquer comunicações com a empresa. O Município não se responsabilizará por mensagens eletrônicas não recebidas se o e-mail informado na proposta estiver errado;

c. planilha de Orçamento-Proposta para execução do serviço, devidamente preenchida, indicando preço unitário de cada item e preço da proposta, observadas as quantidades indicadas, cujo montante deverá corresponder, no máximo, ao Custo Básico orçado pelo licitante, acrescido de todas as despesas, tais como: escritório central, escritório da obra, alimentação e transporte de pessoal, impostos, contribuições, obrigações sociais e outras apuráveis;

c.1. o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Guararema é de: **R\$ 20.878.482,38** (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas. **O valor orçado pela Prefeitura de Guararema é o máximo admitido no certame.**

d. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços objetivados neste Edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que caiba à licitante, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município;**

e. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

f. Declaração de que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades licitadas, desde que assim exija a fiscalização do **Município**, dentro dos limites estabelecidos por lei;

g. Declaração de que conhece e atende a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao seu ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia;

h. prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão pública da PREGÃO Presencial;

i. nome completo, número do RG e CPF, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço residencial do representante legal da licitante, para assinatura do Contrato;

j. indicação do prazo de início da operação dos serviços, que será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Secretaria interessada;

k. dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.

8.3. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR POR LOTE.

8.4. Será adotado para na presente PREGÃO Presencial o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.4.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** entre os lances.

8.5. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. A negociação será realizada após o encerramento da fase de lances, sendo registrado em ata.

8.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

9.2.1. contenha vícios insanáveis;

9.2.2. não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.2.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

9.2.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no § 4º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este



último e o valor da proposta, semprejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no § 5º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço por lote, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

9.5. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor por lote.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio na própria sessão registrado em ata, ou com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Portal PNCP, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Pregoeiro, por meio eletrônico licitacao@guararema.sp.gov.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

10.1. O Envelope 2 – Documentos de Habilitação, deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente fechado e rubricado no fecho, e conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada no índice, numerados sequencialmente, colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas.

10.1.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, ela será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União³ e relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo⁴

10.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 10.6 a 10.13**.

10.3.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

10.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

10.4.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

10.4.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.4.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

³ <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

⁴ <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;



10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6. Da Habilitação Jurídica

10.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

10.6.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.5. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de sua consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.7. Da Qualificação Técnica

10.7.1. Atestado(s) de bom desempenho anterior em serviços de mesma natureza e porte, expedido(s) em nome da licitante, fornecido(s) pela(s) contratante(s), contendo necessariamente, a especificação do tipo de serviço, com indicação do quantitativo executado.

10.7.2. Apresentar os demais documentos exigidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, item 2 - Requisitos da Contratação - Qualificação Técnica.

10.8. Da Qualificação Econômico-Financeira

10.8.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.8.1.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

10.8.1.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

10.8.1.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos **2 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e



registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.8.1.4. O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira, deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor.

10.8.1.5. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

10.8.1.6. Os documentos referidos no item 10.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.8.1.7. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IN DREI/SGD/ME N°82/2021, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil).
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil).
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil).
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil).

10.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial (deverá constar obrigatoriamente, as palavras falência e concordata), expedida no local da sede da licitante, no caso de não constar na certidão, o seu prazo de validade, ela deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

10.9.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a decisão/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

10.9.2. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

10.10. Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Garantia de Proposta, referente a 1% do valor estimado para a contratação, conforme §§ 1º e 2º, do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11.1 A Garantia de Proposta estará disponível para retirada pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.11.2 Implicará execução do valor integral da Garantia de Proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.11.3 A Garantia de Proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

10.12. Da Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido **expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:**



- c.1) Certidão Negativa de Débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c.3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
 - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade.
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
 - f) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz (em conjunto com a Declaração Unificada - Anexo I).
- 10.12.1. Os documentos referidos no item 10.12 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.13. Declarações⁵

10.13.1. Declarações, conforme modelos constantes nos Anexos II a V deste Edital.

10.14. Da Participação da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável.

10.14.1. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos abaixo:

10.14.1.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

10.14.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, **emitida há menos de 90 (noventa) dias** da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

10.14.1.3. A não apresentação dos documentos constantes nos subitens anteriores não acarretará a inabilitação, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, participará da licitação sem os benefícios concedidos às ME/EPP.

10.15. Da Comprovação da Regularidade Fiscal e do Direito de Preferência das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável.

10.15.1. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

10.15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

10.15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

10.15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.15.5. No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério

⁵ Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista nos artigos

299 e 337-E e seguintes do Código Penal Brasileiro, instituídos pelo art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital



do Pregoeiro, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.15.6. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes na sessão.

10.15.7. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

10.15.8. Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10.16. Dos critérios gerais para desempate entre as Propostas

10.16.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.16.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.16.3. As regras previstas no subitem 10.16.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.16.4. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.16.5. A negociação será realizada na própria sessão, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16.6. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

11.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante que ofertou o melhor preço e foi devidamente habilitada, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, e dará sequência a fase de recursos.

12 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS NO PROCESSO:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, à habilitação ou inabilitação de LICITANTES, à anulação ou revogação da LICITAÇÃO, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS ou o ato de habilitação ou inabilitação de LICITANTE:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na sessão pública, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos serão recebidos única e exclusivamente por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico <licitacao@guararema.sp.gov.br>, sendo endereçados ao PREGOEIRO.
- 12.4.1. Serão considerados recebidos somente os e-mails enviados durante o expediente da Prefeitura Municipal de Guararema, entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira.
- 12.5. O prazo máximo para que o PREGOEIRO responda aos recursos será de 3 (três) dias úteis, podendo ele encaminhar o recurso para autoridade superior, para que emita sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.
- 12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:
- 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no PNCP.
- 13.2.2. É dever da empresa licitante acompanhar todas as informações de andamento sobre o certame.

14 - DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Finalizada a fase recursal, se houver, e definido o resultado de julgamento o Pregoeiro encaminhará para adjudicação e homologação.
- 14.2. A adjudicação e homologação da licitação caberá ao Prefeito Municipal (Autoridade Competente).



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SUA VIGÊNCIA E DOS SEUS USUÁRIOS

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme minuta, em anexo.

15.2. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período** nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o seu aproveitamento por outro órgão público que não seja a Administração Municipal licitante, se dará nos termos no art. 86 da mesma lei.

15.3. O órgão gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, sendo o gestor indicado, o responsável pelos atos, controle e administração da Ata, e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário e respeitada a ordem de registro, a empresa para quem será emitida a Autorização de Serviço.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do local onde serão executados os serviços objetivados, não podendo invocar, posteriormente, nenhum impedimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.

16.4. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração deste Município.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.10. O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

16.11. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

16.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

16.14. Os fornecedores e/ou prestadores de serviços deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o



fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

16.15. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

16.16. A elaboração dos projetos necessários para execução do objeto bem como a expedição da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica serão de responsabilidade da Contratante.

17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

18.1.1. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

18.1.2. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;

18.1.3. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

18.1.4. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou

18.1.5. de qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAREMA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ODVANE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição das necessidades que irão compor as equipes de trabalho (a lista de equipamentos é o mínimo que a empresa contratada deverá dispor, porém não é restritiva, podendo ser utilizados outros equipamentos para realização dos serviços, sem custo adicional à contratante):

Recursos Humanos

1. Operador de máquinas pesadas
2. Encarregado de roçagem
3. Operador de roçadeira
4. Ajudante de equipe de roçagem
5. Encarregado de serviços
6. Ajudante de serviços noturnos
7. Encarregado de jardinagem
8. Jardineiro
9. Encarregado de serviços braçais
10. Ajudante de serviços braçais
11. Encarregado de equipe de poda de árvores
12. Motosserrista
13. Ajudante de serviços de poda
14. Encarregado de Pintura
15. Pintor

Veículos e maquinários

1. Veículo passageiro 7 lugares, com carretinha
2. Trator roçador com braço articulado
3. Caminhão cabine dupla com cesto aéreo equipado altura operacional de 14m, com isolamento para descargas atmosféricas atendendo normas técnicas
4. Caminhão Carroceria Toco

Equipamentos de roçagem

1. Roçadeiras a gasolina
2. Sopradores a gasolina
3. Lâminas de roçadeira
4. Carreteis de fio de nylon para roçadeiras
5. Carrinhos de mão
6. Rastelo com cabo de madeira
7. Enxada
8. Facão com cabo de madeira
9. Corda de sisal - comprimento 100 m
10. Tela de nylon (tipo sombrite) para proteção
11. Capacete com protetor facial e abafadores de som
12. Óculos de proteção
13. Luvas
14. Botas de segurança
15. Calças de proteção
16. Protetor auricular (abafador ou tampão)
17. Colete com sinalização
18. Capa de chuva
19. Protetor solar



Equipamentos de jardinagem

1. Pá com bico e cabo de madeira
2. Pá reta com cabo de madeira
3. Rastelo com cabo de madeira
4. Tesoura de poda
5. Serrote de poda
6. Cachimbo de jardinagem
7. Colher de jardinagem
8. Mangueira para irrigação - comprimento mínimo de 50 m
9. Sacho
10. Luvas de jardinagem
11. Pique
12. Enxada
13. Enxadão
14. Cavadeira manual
15. Facão com cabo de madeira
16. Arame galvanizado
17. Corda de sisal - comprimento 100 m
18. Tela sombrite
19. Capacete
20. Óculos de proteção
21. Luvas
22. Botas de segurança
23. Calças de proteção
24. Colete com sinalização
25. Capa de chuva
26. Protetor solar

Equipamentos de serviços braçais

1. Pá com bico e cabo de madeira
2. Pá reta com cabo de madeira
3. Serrote
4. Luvas diversas
5. Enxada
6. Enxadão
7. Cavadeira manual
8. Facão com cabo de madeira
9. Arame galvanizado
10. Carrinho de mão de aço com pneu
11. Martelo com cabo de madeira
12. Marreta com cabo de madeira
13. Alicates universal
14. Torquesa
15. Escadas metálicas com comprimento entre 3 m a 5 m
16. Capacete
17. Óculos de proteção
18. Luvas
19. Botas de segurança
20. Calças de proteção
21. Colete com sinalização
22. Capa de chuva
23. Protetor solar



Equipamentos de Pintura

1. Pincéis
2. Trincha (pincéis largos)
3. Rolos de pintura
4. Bandejas de pintura
5. Fita crepe (ou fita adesiva para pintura)
6. Espátula (ou espátula de pintura)
7. Lixas variadas
8. Escadas metálicas com comprimento entre 3 a 5 m
9. Panos de limpeza
10. Luva de proteção
11. Extensores metálicos - comprimento 5 m
12. Capacete
13. Óculos de proteção
14. Luvas
15. Botas de segurança
16. Calças de proteção
17. Colete com sinalização
18. Capa de chuva
19. Protetor solar

Serviços específicos

1. Penetrografia arbórea
2. Tomografia arbórea

Detalhamento e especificações das necessidades que irão compor as equipes de trabalho (IMPORTANTE):

1. Operador de máquinas pesadas

O operador de máquinas pesadas deverá ter experiência na operação e controle de equipamentos e veículos grandes e pesados utilizados em diversos setores, como construção, conservação de vias públicas e estradas vicinais, manutenção de serviços públicos diversos, entre outras tarefas pertinentes a área. Deverá operar equipamentos como: escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, mini carregadeiras, mini varredeiras, tratores agrícolas e outros equipamentos pertinentes a área. Este profissional deverá atentar-se na rotina voltada para:

Manutenção e Inspeção:

- **Manutenção Regular:** Realiza verificações e manutenções de rotina para garantir que o equipamento esteja funcionando corretamente e com segurança. Isso pode incluir a lubrificação de partes móveis, verificação de fluidos e inspeção de sistemas mecânicos e hidráulicos.
- **Deteção de Problemas:** Identifica e reporta falhas ou desgastes no equipamento para que possam ser reparados antes que se tornem problemas maiores.
- **Procedimentos de Segurança:** Deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), seguir os procedimentos de segurança necessários e verificar as condições do local de trabalho.

2. Encarregado de roçagem

O encarregado de roçagem será responsável por supervisionar e coordenar as atividades de roçagem em diversos ambientes, como áreas urbanas, rurais, parques, praças, estradas vicinais e vias públicas urbanizadas. Esse papel



exige um conjunto específico de habilidades para garantir que o trabalho seja realizado de forma eficiente, segura e conforme as necessidades da contratante.

Funções Principais:

- **Planejamento e Coordenação:** Organizar e planejar as atividades de roçagem, incluindo a definição de áreas e cronogramas.
- **Gestão da Equipe:** Supervisionar e coordenar a equipe de roçagem, garantindo que as tarefas sejam realizadas de acordo com as normas e prazos estabelecidos.
- **Controle de Equipamentos:** Gerenciar o uso e a manutenção dos equipamentos de roçagem, assegurando que estejam em boas condições de operação.
- **Segurança:** Implementar e garantir a conformidade com as normas de segurança e procedimentos operacionais, incluindo o uso adequado de EPIs.
- **Avaliação e Relatórios:** Avaliar o progresso do trabalho, identificar problemas e gerar relatórios sobre a execução das tarefas e condições das áreas trabalhadas.
- **Treinamento:** Fornecer treinamento e orientação para a equipe sobre técnicas de roçagem e procedimentos de segurança.

Habilidades Técnicas:

- **Conhecimento de Equipamentos:**
 - **Operação e Manutenção:** Profundo conhecimento sobre o funcionamento, operação e manutenção de diferentes tipos de equipamentos de roçagem, como roçadeiras manuais, cortadores de grama e roçadeiras articuladas.
 - **Diagnóstico de Problemas:** Habilidade para diagnosticar e resolver problemas técnicos e mecânicos que possam ocorrer com os equipamentos.
- **Planejamento e Coordenação:**
 - **Planejamento de Tarefas:** Capacidade de planejar e organizar o trabalho de roçagem, alocando recursos e definindo cronogramas para garantir que as tarefas sejam concluídas eficientemente.
 - **Coordenação de Equipe:** Experiência em coordenar e gerenciar uma equipe de trabalhadores, garantindo que todos compreendam suas responsabilidades e trabalhem de maneira harmoniosa.
- **Segurança e Conformidade:**
 - **Normas de Segurança:** Conhecimento profundo das normas de segurança e regulamentações aplicáveis ao uso de equipamentos e ao trabalho em áreas externas.
 - **Procedimentos de Segurança:** Implementação e monitoramento de procedimentos de segurança para minimizar riscos e acidentes no local de trabalho.
- **Supervisão**
 - **Supervisão de Trabalho:** Capacidade de supervisionar as atividades da equipe, garantindo que o trabalho seja realizado conforme os padrões de qualidade e eficiência.
- **Comunicação:**
 - **Comunicação Eficaz:** Habilidade para comunicar instruções e feedback de forma clara e eficaz para a equipe, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos e procedimentos.
- **Habilidades Interpessoais**
 - **Liderança e Motivação da Equipe:** Capacidade de liderar e motivar a equipe, promovendo um ambiente de trabalho positivo e produtivo.



- Resolução de Conflitos: Habilidade para lidar com conflitos e problemas interpessoais dentro da equipe de forma construtiva e eficaz.
- Serviço ao Cliente:
- Relacionamento com Clientes: Capacidade de interagir com clientes ou partes interessadas, entendendo suas necessidades e garantindo a satisfação com os serviços prestados.
- Habilidades Adicionais
- Conhecimento e Considerações ambientais: Compreensão das questões ambientais relacionadas à roçagem, como a proteção de habitats naturais e a gestão de resíduos vegetais.
- Adaptação e Resolução de Problemas.
- Flexibilidade: Capacidade para se adaptar a condições de trabalho variáveis e resolver problemas inesperados que possam surgir durante as operações de roçagem.
- Capacidade Física:
- Condicionamento Físico: Boa forma física para lidar com as exigências físicas do trabalho, como levantar e carregar equipamentos e trabalhar em condições variadas.

3. Operador de roçadeira

O operador de roçadeira manual deverá ser responsável por utilizar e manejar uma roçadeira manual para cortar vegetação, como grama e arbustos em áreas diversas. A roçadeira manual é uma ferramenta frequentemente usada para manutenção de jardins, paisagismo, vias públicas, estradas vicinais, taludes e outros locais onde o corte de vegetação é necessário. Aqui estão os detalhes sobre o papel e as responsabilidades desse profissional:

Definição e Funções Principais:

- Operação da Roçadeira Manual:
- Tipo de Ferramenta: Utiliza uma roçadeira manual, que pode ser uma roçadeira a gasolina ou elétrica, equipada com uma lâmina ou fio de nylon para cortar vegetação.
- Manuseio: Controla a roçadeira para realizar cortes precisos e eficientes em diferentes tipos de vegetação e terrenos (planos, acidentados e/ou inclinados).
- Manutenção e Ajustes:
- Manutenção Regular: Realiza a manutenção básica da roçadeira, como a substituição do fio de nylon, afiação das lâminas, e verificação dos níveis de combustível ou carga elétrica.
- Inspeção: Identifica e reporta problemas mecânicos ou falhas na ferramenta para reparos ou substituições.
- Segurança:
- Procedimentos de Segurança: Segue rigorosos procedimentos de segurança para operar a roçadeira, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) (capacete, óculos de proteção, luvas, aventais adequados, botas e perneiras) e a verificação das condições do local de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: Avalia e limpa a área ao redor antes de iniciar o trabalho para evitar acidentes com objetos ocultos ou perigosos.
- Execução de Tarefas:
- Corte de Vegetação: Executa o corte de vegetação de acordo com as necessidades da manutenção/ conservação, ajustando a técnica e a configuração da roçadeira conforme necessário.



- Comunicação e Coordenação:
- Coordenação com Equipe: Trabalha em coordenação com outros membros da equipe de paisagismo ou manutenção para garantir que as áreas sejam tratadas de forma eficiente e eficaz.

Qualificações e Habilidades

- Experiência: Será necessária experiência prática no manuseio da roçadeira manual, sendo fundamental o treinamento específico para operar diferentes tipos de roçadeiras.
- Habilidades Técnicas: Conhecimento sobre o funcionamento e a manutenção da roçadeira, bem como a capacidade de realizar ajustes conforme necessário.
- Habilidades Físicas: Habilidade para trabalhar em diferentes condições climáticas e terrenos, além de ser fisicamente apto para realizar atividades que podem exigir esforço físico.
- Conhecimento de Segurança: Compreensão das práticas de segurança para evitar acidentes e garantir a operação segura da ferramenta.

4. Ajudante de equipe de roçagem

O ajudante de equipe de roçagem deverá desempenhar a tarefa de apoio na equipe de roçagem para manutenção/conservação de áreas públicas diversas.

Funções principais:

- Apoio na Roçagem: Auxiliar na operação de roçadeiras e outros equipamentos para cortar vegetação.
- Preparação e Manutenção: Preparar e manter ferramentas e equipamentos, como abastecer roçadeiras e verificar seu funcionamento.
- Remoção de Detritos: Limpar e remover detritos, galhos e vegetação cortada da área.
- Segurança: Seguir práticas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.
- Organização: Organizar e manter o local de trabalho limpo e seguro, ajudando na gestão dos materiais e equipamentos.

Habilidades Necessárias:

- Conhecimento de Ferramentas e Equipamentos:
 - Uso Básico de Ferramentas: Compreensão básica do uso de ferramentas manuais e equipamentos de roçagem, como roçadeiras manuais, cortadores de grama e outras ferramentas de jardinagem.
 - Assistência na Operação: Capacidade de ajudar no manuseio e ajuste dos equipamentos, como abastecimento e troca de fio de nylon ou lâminas.
- Habilidades de Manutenção e Inspeção:
 - Manutenção Básica: Conhecimento para realizar tarefas básicas de manutenção e limpeza dos equipamentos e identificar quando o equipamento precisa de atenção ou reparo.
 - Inspeção: Habilidade para identificar problemas visíveis em ferramentas e equipamentos e relatar essas questões ao responsável.
- Habilidades de Trabalho em Equipe:
 - Colaboração: Capacidade de trabalhar bem em equipe, seguir instruções e colaborar efetivamente com operadores de roçadeiras e outros membros da equipe.
 - Comunicação: Habilidade para comunicar claramente com os membros da equipe, compreendendo e seguindo as diretrizes de trabalho e segurança.



- Habilidades de Segurança:
 - Procedimentos de Segurança: Conhecimento dos procedimentos de segurança, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como capacetes, óculos de proteção, luvas e botas.
 - Conscientização Ambiental: Capacidade de identificar e evitar perigos no local de trabalho, como objetos ocultos ou condições inseguras.
- Habilidades Físicas:
 - Resistência Física: Capacidade para realizar trabalho físico exigente, como carregar e manusear ferramentas pesadas e trabalhar em diferentes condições climáticas.
 - Coordenação Motora: Boa coordenação e habilidades motoras para realizar tarefas com precisão e eficiência.

Experiência Necessária:

- Experiência Prática:
 - Experiência Prévia em Jardinagem: Experiência anterior em jardinagem, paisagismo ou manutenção de áreas externas.
 - Trabalho com Ferramentas: Experiência no uso básico de ferramentas e equipamentos de jardinagem.
- Experiência em Ambiente de Trabalho:
 - Ambientes ao Ar Livre: Experiência trabalhando ao ar livre.
 - Segurança no Trabalho: Experiência com práticas de segurança em ambientes de trabalho.

5. Encarregado de serviços noturnos

O encarregado de serviços noturnos deverá garantir que as operações iniciadas durante o período diurno continuem de forma eficiente durante o turno da noite.

Habilidades Necessárias:

- Liderança e Gestão de Equipes: Capacidade de liderar e motivar uma equipe durante a noite, quando pode haver menos supervisão e mais desafios de moral.
- Resolução de Problemas: Aptidão para identificar e resolver problemas rapidamente, já que situações imprevistas podem surgir durante a noite.
- Comunicação Eficaz: Habilidade para comunicar-se claramente com a equipe e com outras partes envolvidas, além de garantir que as instruções sejam compreendidas e seguidas.
- Gestão do Tempo: Capacidade de priorizar tarefas e gerenciar o tempo de forma eficaz, garantindo que todas as atividades noturnas sejam realizadas conforme o planejado.
- Atenção aos Detalhes: Habilidade para notar e corrigir pequenos erros que podem ter grandes consequências se não forem tratados.

Experiências Relevantes

- Experiência em Gestão: Experiência prévia em funções de supervisão ou gestão para lidar com a responsabilidade de liderar uma equipe noturna.
- Experiência em Atendimento ao Cliente: Experiência em atendimento ao cliente para resolver problemas e garantir satisfação.
- Experiência em Operações Noturnas: Experiência anterior em um ambiente de trabalho noturno é vantajosa, pois fornece uma compreensão das particularidades e desafios desse turno.



- Treinamento em Segurança e Emergência: Conhecimento e experiência em procedimentos de segurança e resposta a emergências são essenciais.

6. Ajudante de Serviços Noturnos

O ajudante de serviços noturnos deverá atuar nas operações noturnas para que ocorram sem descontinuidade no turno da noite.

Habilidades Necessárias:

- Trabalho em Equipe: Capacidade de colaborar efetivamente com outros membros da equipe para realizar tarefas e resolver problemas.
- Adaptabilidade: Flexibilidade para lidar com diferentes tarefas e ajustar-se a mudanças ou imprevistos durante o turno da noite.
- Comunicação: Habilidade para comunicar-se claramente com colegas e supervisores, e para relatar problemas ou progressos de forma eficaz.
- Atenção aos Detalhes: Habilidade para realizar tarefas com precisão e identificar pequenas discrepâncias que podem se tornar problemas maiores.
- Capacidade de Seguir Instruções: Habilidade para seguir procedimentos e instruções de forma precisa, o que é crucial para garantir a qualidade do trabalho e a segurança.

Experiências Relevantes

- Experiência Prévia em Funções Similares: Experiência anterior em funções de apoio ou em ambientes noturnos.
- Experiência em Atendimento ao Cliente: Experiência em atendimento ao cliente pode ser útil para lidar com questões e oferecer um bom suporte.
- Experiência com Equipamentos ou Ferramentas: Experiência com equipamentos específicos ou ferramentas será necessária.
- Conhecimento de Procedimentos de Segurança: Experiência ou treinamento em procedimentos de segurança e resposta a emergências.

7. Encarregado de jardinagem

O encarregado de jardinagem deverá atuar na manutenção e desenvolvimento de áreas verdes, jardins e paisagismo.

Habilidades Necessárias:

- Conhecimento Botânico e de Horticultura: Compreensão das necessidades das plantas, incluindo solo, água, luz e nutrientes, além de conhecimento sobre diferentes espécies de plantas e suas necessidades específicas.
- Gestão de Equipe: Habilidade para liderar e motivar uma equipe de jardineiros, delegar tarefas e garantir que o trabalho seja realizado de acordo com os padrões estabelecidos.
- Planejamento e Organização: Capacidade de planejar e organizar trabalhos voltados para a jardinagem, desde o design e plantio até a manutenção e cuidados contínuos.
- Habilidade em Uso de Ferramentas e Equipamentos: Competência no uso de ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, podadores, sistemas de irrigação e outros.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Aptidão para identificar e resolver problemas relacionados à saúde das plantas e ao equipamento de jardinagem, bem como realizar manutenção preventiva.



- **Atenção aos Detalhes:** Capacidade para prestar atenção aos detalhes para garantir que o trabalho seja realizado com precisão e que o jardim esteja bem cuidado.
- **Comunicação Eficaz:** Habilidade para comunicar-se claramente com a equipe, clientes e outras partes interessadas, além de saber fornecer instruções e feedback.
- **Gestão de Recursos:** Capacidade de gerenciar materiais e insumos, como fertilizantes, sementes e água, de maneira eficiente e econômica.

Experiências Relevantes

- **Experiência em Jardinagem ou Paisagismo:** Experiência prática em jardinagem ou paisagismo, especialmente em funções de supervisão ou liderança, é fundamental para entender as demandas do trabalho.
- **Experiência com Manutenção de Equipamentos:** Experiência em manutenção e reparo de ferramentas e equipamentos de jardinagem ajuda a garantir que o trabalho continue sem interrupções.
- **Experiência em Atendimento ao Cliente:** Para aqueles que lidam diretamente com clientes, experiência em atendimento ao cliente pode ajudar a entender e atender melhor às necessidades e expectativas dos clientes.

8. Jardineiro

O jardineiro deverá atuar na manutenção e desenvolvimento de jardins e áreas verdes.

Habilidades Necessárias:

- **Conhecimento de Plantas:** Entendimento das necessidades das diferentes espécies de plantas, incluindo requisitos de solo, água, luz e nutrientes. Isso inclui a capacidade de identificar plantas e diagnosticar problemas comuns como doenças e pragas.
- **Habilidade em Uso de Ferramentas e Equipamentos:** Competência no manuseio e manutenção de ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, podadores, enxadas, sistemas de irrigação e outros.
- **Técnicas de Plantio e Cultivo:** Conhecimento sobre técnicas de plantio, cultivo, poda, adubação e controle de ervas daninhas. Habilidade para aplicar essas técnicas de maneira eficaz para promover o crescimento saudável das plantas.
- **Manutenção de Jardins:** Capacidade de realizar tarefas regulares de manutenção, como regar, podar, fertilizar, remover ervas daninhas e monitorar a saúde das plantas.
- **Atenção aos Detalhes:** Capacidade para prestar atenção aos detalhes para garantir que o trabalho seja realizado com precisão e que o jardim esteja bem cuidado e apresentável.
- **Habilidade em Identificação de Pragas e Doenças:** Capacidade de identificar sinais de pragas e doenças nas plantas e aplicar tratamentos apropriados para controlá-los.
- **Capacidade Física:** Boa condição física para lidar com o trabalho físico exigente, que pode incluir cavar, levantar, carregar e trabalhar ao ar livre em diferentes condições climáticas.

Experiências Relevantes



- **Experiência Prática em Jardinagem:** Experiência prática em jardinagem, seja em ambientes residenciais ou comerciais, é fundamental para aplicar conhecimentos e habilidades no trabalho diário.
- **Experiência com Manutenção de Equipamentos:** Experiência em manutenção e reparo de ferramentas e equipamentos de jardinagem ajuda a garantir que o trabalho continue sem interrupções.
- **Experiência em Cultivo de Plantas:** Experiência específica em cultivar e cuidar de diferentes tipos de plantas pode ser muito útil, especialmente em contextos que exigem conhecimento especializado.

9. Encarregado de Serviços Braçais

O encarregado de serviços braçais tem a responsabilidade de gerenciar e coordenar atividades que exigem trabalho físico intenso. Esse cargo pode envolver uma ampla gama de tarefas em diferentes setores, como construção, manutenção de instalações, limpeza e outros serviços que requerem esforço físico significativo. Aqui estão as principais habilidades e experiências necessárias para essa função:

Habilidades Necessárias:

- **Liderança e Gestão de Equipes:** Habilidade para liderar, motivar e coordenar uma equipe de trabalhadores, delegar tarefas e garantir que o trabalho seja realizado de acordo com os padrões estabelecidos.
- **Organização e Planejamento:** Capacidade de planejar e organizar atividades e tarefas, garantindo que as demandas sejam concluídas no prazo e dentro dos padrões de qualidade.
- **Conhecimento de Segurança no Trabalho:** Entendimento das práticas e regulamentações de segurança para garantir um ambiente de trabalho seguro e minimizar riscos de acidentes.
- **Resolução de Problemas:** Habilidade para identificar e resolver problemas rapidamente, especialmente aqueles que surgem durante a execução de tarefas físicas.
- **Conhecimento de Ferramentas e Equipamentos:** Competência no uso e manutenção de ferramentas e equipamentos de trabalho braçal, como ferramentas de construção, máquinas pesadas, entre outros.
- **Capacidade Física e Resistência:** Boa condição física e resistência para lidar com o esforço físico contínuo necessário para a realização de tarefas braçais.
- **Comunicação Eficaz:** Habilidade para se comunicar claramente com a equipe, supervisores e outras partes envolvidas, além de fornecer instruções e feedback.
- **Atenção aos Detalhes:** Capacidade para prestar atenção aos detalhes e garantir que o trabalho seja realizado com precisão e qualidade.

Experiências Relevantes:

- **Experiência em Trabalho Braçal:** Experiência prática em trabalhos que exigem esforço físico, como construção, manutenção, limpeza ou outros serviços gerais.
- **Experiência em Gestão de Equipes:** Experiência prévia em funções de supervisão ou coordenação de equipes é importante para gerenciar eficientemente o pessoal e as operações.



- **Experiência em Manutenção de Equipamentos:** Experiência com a operação e manutenção de ferramentas e equipamentos específicos usados no trabalho braçal pode ser essencial.
- **Conhecimento em Normas de Segurança:** Experiência ou treinamento em normas e práticas de segurança no trabalho para garantir que as atividades sejam realizadas de maneira segura e conforme as regulamentações.

10. Ajudante de serviços braçais

O ajudante de serviços braçais deverá possuir capacidade de realizar tarefas que exigem esforço físico, aptidão para usar ferramentas e equipamentos, conhecimento e prática de normas de segurança, habilidade para colaborar eficazmente e flexibilidade para se adaptar a diferentes tarefas e condições. Deve possuir:

- **Força Física e Resistência:** Capacidade de levantar, carregar e mover objetos pesados, além de suportar jornadas de trabalho físico.
- **Habilidades Manuais:** Aptidão para usar ferramentas e equipamentos com eficácia e precisão.
- **Conhecimento Básico de Ferramentas e Equipamentos:** Familiaridade com ferramentas comuns, como martelos, chaves inglesas, enxadas, entre outras.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento de práticas e procedimentos de segurança para prevenir acidentes e lesões.
- **Trabalho em Equipe:** Capacidade de colaborar com outros trabalhadores, seguindo instruções.
- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Capacidade de se adaptar a diferentes tarefas e condições de trabalho variadas.
- **Comunicação:** Habilidade para entender e seguir instruções, além de relatar problemas ou necessidades de maneira clara.
- **Experiência Prática:** Experiência prévia em serviços braçais ou trabalhos similares

11. Encarregado de Poda de Árvores

O encarregado de equipe de poda de árvores deve possuir conhecimento especializado em técnicas de poda, habilidade em práticas de segurança e uso de EPIs, capacidade de liderar e coordenar a equipe e saber identificar problemas e a necessidades das árvores. Além de, competência para planejar e organizar as atividades de poda.

Habilidades:

- **Conhecimento Técnico de Poda:** Entendimento profundo das técnicas de poda, tipos de cortes e cuidados com diferentes espécies de árvores.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento de práticas de segurança para prevenir acidentes, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos de trabalho seguro em altura.
- **Liderança e Gestão de Equipe:** Habilidade para liderar, coordenar e motivar a equipe, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos.
- **Avaliação de Saúde das Árvores:** Capacidade de identificar sinais de doenças, pragas e outras condições que possam afetar a saúde das árvores e decidir a melhor abordagem para a poda.
- **Planejamento e Organização:** Capacidade de planejar e organizar as tarefas de poda, distribuir o trabalho entre os membros da equipe e gerenciar os recursos necessários.



- **Habilidades de Comunicação:** Aptidão para dar instruções claras, explicar procedimentos e coordenar com outros profissionais, como engenheiros paisagistas ou arboristas.
- **Manuseio de Equipamentos e Ferramentas:** Habilidade para utilizar e manter adequadamente as ferramentas de poda e equipamentos de segurança, como serras, tesouras de poda e escadas.
- **Avaliação de Risco:** Capacidade de avaliar e mitigar riscos associados ao trabalho, como a presença de fios elétricos ou condições meteorológicas adversas.

Experiência:

- **Experiência Prática em Poda de Árvores:** Experiência anterior significativa em poda de árvores, incluindo trabalhos em diferentes tipos e tamanhos de árvores.
- **Experiência em Liderança:** Experiência prévia em cargos de liderança ou supervisão em ambientes de trabalho semelhantes.
- **Formação e Certificações:** Certificações relevantes, como arborista certificado, e cursos de formação em técnicas de poda, segurança e primeiros socorros.
- **Conhecimento de Normas e Regulamentos:** Familiaridade com as normas e regulamentos locais relacionados à poda de árvores e segurança no trabalho.
- **Experiência com Equipamentos:** Experiência com o uso e manutenção de equipamentos específicos, como serrotes motorizados e tesouras de poda hidráulicas.

12. Motosserrista

O operador de motosserra possuir a capacidade de manusear e operar motosserras de forma segura e eficaz, com conhecimento das técnicas de corte para diferentes tipos de madeira e situações.

Habilidades:

- **Conhecimento Técnico de Motosserras:** Habilidade para operar, ajustar e manter motosserras, compreendendo os diferentes tipos e partes do equipamento.
- **Técnicas de Corte:** Competência em técnicas de corte para diferentes tipos de madeira e situações, como cortes retos, de entalhe e de queda.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento profundo das práticas de segurança ao operar motosserras, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como capacete, óculos, luvas e protetores auditivos.
- **Avaliação de Riscos:** Capacidade de avaliar e identificar riscos no ambiente de trabalho, como a presença de fios elétricos, condições meteorológicas adversas e áreas de trabalho instáveis.
- **Manutenção e Ajustes:** Habilidade para realizar a manutenção básica e ajustes na motosserra, como afiação de corrente, verificação de níveis de óleo e combustível, e limpeza do equipamento.
- **Conhecimento de Árvores e Madeira:** Compreensão das diferentes espécies de árvores e tipos de madeira para adaptar as técnicas de corte conforme necessário.
- **Técnicas de Segurança em Altura:** Para trabalhos que envolvem cortes em altura, o profissional deve estar familiarizado com técnicas de segurança e uso de equipamentos como escadas e cintos de segurança.
- **Comunicação e Trabalho em Equipe:** Habilidade para comunicar eficazmente com outros membros da equipe e com supervisores.



Experiência:

- **Experiência Prática com Motosserras:** Experiência significativa e prática na operação de motosserras em diferentes condições e tipos de trabalho, como poda e corte de árvores.
- **Certificações e Treinamentos:** Certificações e cursos específicos relacionados ao uso de motosserras e segurança, como cursos de manejo de motosserras e primeiros socorros.
- **Histórico de Segurança:** Experiência comprovada em seguir protocolos de segurança e evitar acidentes durante a operação de motosserras.
- **Conhecimento Prático de Manutenção:** Experiência na manutenção e ajuste de motosserras, incluindo a resolução de problemas comuns e a realização de reparos básicos.
- **Experiência em Ambientes Diversos:** Experiência em trabalhar em diferentes ambientes, como áreas urbanas, estradas vicinais, praças parques, terrenos acidentados para adaptar as técnicas de trabalho às condições específicas.

13. Ajudante de serviços de poda

O ajudante de serviços de poda atuará como apoio e suporte na equipe de poda, auxiliando os motosserristas e desempenhando funções de organização, limpeza e deslocamentos de materiais.

Habilidades:

- **Conhecimento Básico de Poda:** Compreensão dos conceitos básicos de poda, tipos de cortes e técnicas adequadas para diferentes tipos de árvores e plantas.
- **Uso de Ferramentas e Equipamentos:** Habilidade para manusear ferramentas de poda, como tesouras de poda, serrotes e equipamentos de proteção, de forma segura e eficiente.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento e prática de normas de segurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como capacetes, luvas, óculos de proteção e proteção auditiva.
- **Trabalho em Altura:** Familiaridade com técnicas seguras para trabalhar em altura, se necessário, e uso de equipamentos como escadas e cintos de segurança.
- **Trabalho em Equipe:** Habilidade para colaborar eficazmente com outros membros da equipe, seguindo instruções e coordenando tarefas.
- **Habilidades de Comunicação:** Capacidade de comunicar-se claramente com supervisores e colegas, incluindo a capacidade de relatar problemas e necessidades.
- **Avaliação e Planejamento:** Aptidão para ajudar na avaliação das condições das árvores e no planejamento das tarefas de poda de acordo com as instruções do encarregado.
- **Manuseio de Resíduos:** Capacidade de limpar e descartar adequadamente os resíduos e detritos resultantes da poda.

Experiência:

- **Experiência Prática em Poda:** Experiência anterior em tarefas relacionadas à poda, mesmo que básica, pode ser altamente benéfica.
- **Experiência com Ferramentas de Jardinagem:** Experiência em manuseio de ferramentas e equipamentos de jardinagem e poda.
- **Conhecimento de Segurança:** Experiência prévia com práticas e procedimentos de segurança em ambientes de trabalho similares.



- **Experiência com Trabalho em Altura:** Experiência em trabalhos que envolvem o uso de escadas ou equipamentos de segurança em altura.
- **Histórico de Trabalho em Equipe:** Experiência trabalhando em equipe em projetos de jardinagem, construção ou manutenção.

14. Encarregado de Pintura

O encarregado de uma equipe de pintura deve possuir conhecimento em serviços de pintura, habilidade em práticas de segurança e uso de EPIs, capacidade de liderar e coordenar a equipe e saber identificar problemas e a necessidades das demandas de pintura. Além de, competência para planejar e organizar as atividades correlatas a área.

Habilidades:

- **Conhecimento Técnico de Pintura:** Entendimento das técnicas de pintura.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento de práticas de segurança para prevenir acidentes, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos de trabalho seguro em altura.
- **Liderança e Gestão de Equipe:** Habilidade para liderar, coordenar e motivar a equipe, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos.
- **Planejamento e Organização:** Capacidade de planejar e organizar as tarefas de pintura, distribuir o trabalho entre os membros da equipe e gerenciar os recursos necessários.
- **Habilidades de Comunicação:** Aptidão para dar instruções claras, explicar procedimentos e coordenar com outros profissionais, como engenheiros, arquitetos e mestres de obra.
- **Manuseio de Equipamentos e Ferramentas:** Habilidade para utilizar e manter adequadamente as ferramentas de pintura e equipamentos de segurança.
- **Avaliação de Risco:** Capacidade de avaliar e mitigar riscos associados ao trabalho.

Experiência:

- **Experiência Prática em Pintura:** Experiência anterior significativa em pintura.
- **Experiência em Liderança:** Experiência prévia em cargos de liderança ou supervisão em ambientes de trabalho semelhantes.

15. Pintor

O pintor deve possuir conhecimento em serviços de pintura.

Habilidades:

- **Conhecimento de Pintura:** Entendimento das técnicas de pintura.
- **Segurança no Trabalho:** Conhecimento básicos de práticas de segurança para prevenir acidentes, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos de trabalho seguro em altura.
- **Manuseio de Equipamentos e Ferramentas:** Habilidade para utilizar e manter adequadamente as ferramentas de pintura e equipamentos de segurança.

Experiência:

- **Experiência Prática em Pintura:** Experiência anterior significativa em pintura.



DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

1. Trator roçador com braço articulado

Um trator roçador com braço articulado é um equipamento agrícola versátil utilizado para manter a vegetação ao longo de estradas vicinais e outras áreas. Esses tratores são particularmente importantes para a conservação e a segurança das estradas vicinais.

O trator roçador com braço articulado é uma ferramenta valiosa para a manutenção de estradas vicinais, oferecendo flexibilidade e eficiência na roçagem de vegetação. Apesar dos desafios associados ao seu uso, suas vantagens em termos de segurança, acessibilidade e eficiência operacional fazem dele uma escolha preferencial para a conservação e a gestão de estradas rurais.

O trator roçador e o braço articulado a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de uso e ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela contratada e todos os custos inerentes à sua utilização, tais como operador combustível e manutenção, deverão estar inclusos no preço total proposto dos serviços de manutenção.

A exigência de idade máxima é justificada, considerando:

- **Segurança:** maquinários mais novos tendem a ser mais seguros, pois incorporam tecnologias de segurança mais recentes e têm menos desgaste mecânico.
- **Confiabilidade:** maquinários mais novos são mais confiáveis e menos propensos a falhas mecânicas, o que reduz o risco de interrupções nos serviços prestados.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Maquinários mais novos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Manutenção:** A manutenção de maquinários mais antigos pode ser mais cara e frequente, o que pode aumentar os custos operacionais a longo prazo.

A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivos ou placas em todos os maquinários destinados à execução do objeto do contrato, identificando que está a serviço da Prefeitura de Guararema, sendo vedada a utilização, estando identificados, em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto da presente contratação.

Características do Trator Roçador Articulado:

- **Estrutura Articulada:**
 - **Articulação:** O trator roçador articulado possui uma estrutura que permite a articulação entre o trator e a roçadeira, o que proporciona maior manobrabilidade. Isso é especialmente útil em estradas vicinais que podem ter curvas e irregularidades.
 - **Flexibilidade:** A articulação permite que a roçadeira siga o contorno da estrada e ajuste a altura e o ângulo de corte de acordo com as condições do terreno.
- **Sistema de Roçagem:**
 - **Corte Eficiente:** Equipado com lâminas rotativas ou discos de corte, o trator é capaz de roçar uma variedade de vegetação, incluindo capim alto e arbustos.
 - **Ajuste de Altura:** Permite ajustar a altura de corte, adaptando-se às diferentes condições da vegetação e do terreno.
- **Desempenho e Potência:**
 - **Potência:** O trator deverá possuir um motor potente o suficiente para lidar com a roçagem de vegetação densa e resistente.



- **Tração:** A tração é projetada para lidar com terrenos irregulares e escorregadios encontrados em estradas vicinais.

Vantagens de utilização do trator roçador com braço articulado em estradas vicinais:

- **Manutenção da Estrada:**
 - **Segurança:** A roçagem regular ajuda a manter a visibilidade das estradas, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a segurança para motoristas e pedestres.
 - **Preservação da Estrada:** Controla o crescimento de vegetação que pode causar erosão ou obstruir a drenagem das estradas.
- **Acesso e Mobilidade:**
 - **Acessibilidade:** Melhora o acesso a áreas remotas, garantindo que as estradas vicinais estejam em boas condições para o tráfego.
 - **Versatilidade:** A capacidade de manobrar em espaços apertados e contornos sinuosos é crucial para trabalhar em estradas vicinais que muitas vezes não têm uma largura padrão.
- **Eficiência Operacional:**
 - **Economia de Tempo:** Reduz o tempo necessário para roçar grandes áreas de vegetação, tornando a manutenção mais eficiente.
 - **Menor Impacto Ambiental:** Equipado para trabalhar com precisão, minimiza o impacto ambiental ao evitar a necessidade de métodos de roçagem mais invasivos.

Desafios e Considerações:

- **Manutenção e Custo:**
 - **Manutenção:** Requer manutenção regular para garantir que o equipamento continue funcionando corretamente e para evitar falhas que possam afetar a eficiência do trabalho.
 - **Custo:** O custo inicial e a manutenção do trator roçadeira articulado podem ser altos, o que pode ser um desafio para orçamentos limitados.
- **Capacidade do Terreno:**
 - **Terreno Irregular:** Estradas vicinais podem ter terrenos irregulares e condições desafiadoras que podem exigir ajustes frequentes no equipamento.
 - **Risco de Danos:** Existe o risco de danos ao trator ou à roçadeira se não for operado com cuidado em terrenos acidentados.
- **Logística e Acesso:**
 - **Acesso às Estradas:** Em algumas áreas, o acesso às estradas vicinais pode ser limitado, o que pode complicar o transporte e a operação do trator.
 - **Espaço para Manobra:** A manobrabilidade em estradas estreitas ou em áreas com vegetação densa pode ser um desafio.

Imagens de Referência do Trator roçador com braço articulado (imagens meramente ilustrativas)



2. Caminhão cabine dupla equipado com cesto aéreo

A aquisição de um caminhão cabine dupla equipado com cesto aéreo é essencial para a realização de diversos serviços no município, como poda de árvores, manutenção de placas do sistema viário, remoção de colmeias em locais



elevados e outras atividades que demandam acesso em altura. A utilização desse equipamento permitirá a execução dessas tarefas com maior segurança e eficiência, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores.

Atualmente, o município enfrenta um alto volume de processos relacionados à poda de árvores, especialmente em áreas com vegetação densa. A poda é uma medida crucial para prevenir o contato de galhos com a fiação elétrica, uma das principais causas de interrupções no fornecimento de energia. Com a utilização do caminhão cesto, será possível agilizar a poda das árvores, diminuindo significativamente as quedas de energia, principalmente nas regiões onde o adensamento de vegetação é maior.

Além disso, o caminhão cesto será um recurso importante para a manutenção e substituição de placas de sinalização do sistema viário local, garantindo a segurança no trânsito. Sua versatilidade também permitirá sua utilização em situações de emergência, como na remoção de colmeias em locais de difícil acesso, protegendo a população e os agentes envolvidos.

Portanto, a contratação deste equipamento é fundamental para a melhoria da infraestrutura e dos serviços prestados, garantindo maior segurança para a população e eficiência nas operações que dependem de acesso em altura.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços, deverá estar em perfeitas condições de uso e ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela contratada e todos os custos inerentes à sua utilização, tais como operador/motorista, combustível, manutenção, deverão estar inclusos no preço total proposto dos serviços.

A exigência de idade máxima é justificada, considerando:

- **Segurança:** Equipamentos mais novos tendem a ser mais seguros, pois incorporam tecnologias de segurança mais recentes e têm menos desgaste mecânico.
- **Confiabilidade:** Equipamentos mais novos são mais confiáveis e menos propensos a falhas mecânicas, o que reduz o risco de interrupções nos serviços prestados.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Equipamentos mais novos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Manutenção:** A manutenção de equipamentos mais antigos pode ser mais cara e frequente, o que pode aumentar os custos operacionais a longo prazo.

Caminhão com cabine dupla e cesto aéreo com altura operacional de 14 m, cesto aéreo isolado com carroceria módulo em alumínio com perfis extrudados, isolamento conforme normas em linha viva de 46 Kv (Categoria C), com 2 liner para proteção adicional do operador e com suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha, boa resistência de material prevista pela norma NR12, com funcionalidade e objetivo de facilitar o acesso a grandes alturas para realização de poda de árvores, trazendo maior segurança para os profissionais.

O funcionário que trabalha em altura, precisa ser treinado, capacitado e autorizado, além de usar todo o material de segurança. Além disso, a empresa contratada deve se responsabilizar pela contratação de um motorista capacitado para o transporte e operação do caminhão cabine dupla com cesto aéreo.

A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivos ou placas em todos os equipamentos destinados à execução do objeto do contrato, identificando que está a serviço da Prefeitura de Guararema, sendo vedada a utilização, estando identificados, em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto da presente contratação.



Imagens de Referência do Caminhão cabine dupla equipado com cesto aéreo (imagens meramente ilustrativas)



3. Caminhão Carroceria Toco

Caminhão toco com carroceria com dimensões máximas de 14 metros de comprimento e 2,6 metros de largura.

Os equipamentos/veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de uso e ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela contratada e todos os custos inerentes à sua utilização, tais como motorista, combustível, manutenção, deverão estar inclusos no preço total proposto dos serviços.

A exigência de idade máxima é justificada, considerando:

- **Segurança:** Caminhões mais novos tendem a ser mais seguros, pois incorporam tecnologias de segurança mais recentes e têm menos desgaste mecânico.
- **Confiabilidade:** Caminhões mais novos são mais confiáveis e menos propensos a falhas mecânicas, o que reduz o risco de interrupções nos serviços prestados.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Caminhões mais novos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Manutenção:** A manutenção de caminhões mais antigos pode ser mais cara e frequente, o que pode aumentar os custos operacionais a longo prazo.

A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivos ou



placas em todos os caminhões destinados à execução do objeto do contrato, identificando que está a serviço da Prefeitura de Guararema, sendo vedada a utilização, estando identificados, em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto da presente contratação.

Imagens de Referência do Caminhão carroceria toco (imagens meramente ilustrativas)



4. Veículo de passageiro com 7 lugares, equipado com carretinha

Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de uso e ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação para veículo passageiro com 7 lugares, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela contratada e todos os custos inerentes à sua utilização, tais como combustível, manutenção, deverão estar inclusos no preço total proposto dos serviços de manutenção.

A exigência de idade máxima é justificada, considerando:

- **Segurança:** Veículos mais novos tendem a ser mais seguros, pois incorporam tecnologias de segurança mais recentes e têm menos desgaste mecânico.
- **Confiabilidade:** Veículos mais novos são mais confiáveis e menos propensos a falhas mecânicas, o que reduz o risco de interrupções nos serviços prestados.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Veículos mais novos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Manutenção:** A manutenção de veículos mais antigos pode ser mais cara e frequente, o que pode aumentar os custos operacionais a longo prazo.

A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivos ou placas em todos os veículos destinados à execução do objeto do contrato, identificando que está a serviço da Prefeitura de Guararema, sendo vedada a utilização, estando identificados, em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto da presente contratação.

É obrigatório que o veículo possua uma carretinha acoplada, para disposição dos equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços.

Especificações técnicas da carretinha:

- Dimensões carretinha:



- A largura máxima é de 2,6 metros, a altura máxima é de 4,4 metros, o comprimento máximo entre o veículo e o reboque é de 19,8 metros e o balanço traseiro máximo é de 3,5 metros.
- Equipamentos obrigatórios:
 - Para-choque traseiro, lanternas de posição traseira, protetores das rodas traseiras, freio de serviço, lanternas de freio, iluminação da placa traseira, lanternas indicativas de direção traseira, pneus em condições de segurança e elementos retrorrefletivos.
- Habilitação:
 - O motorista deve ter a categoria B da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se o peso bruto total do carro e do reboque não ultrapassar 3.500 quilos. Caso contrário, é necessária a categoria C.
- Emplacamento:
 - A carretinha deve estar devidamente emplacada.
- Registro:
 - A carretinha deve ter o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), que deve ser renovado anualmente.
- Lanterna da carretinha:
 - A lanterna da carretinha é obrigatória para delimitar a posição e o tamanho do carro e reboque em uma via.

Imagens de Referência do veículo de passageiro com 7 lugares e da carretinha (imagens meramente ilustrativas)





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

1. Tomografia e Penetrografia arbórea

A realização de estudos de Tomografia e Penetrografia (Resistografia) em árvores de grande porte no município é essencial para garantir a segurança e a saúde das áreas verdes urbanas. Essas técnicas fornecem laudos técnicos detalhados que avaliam a integridade estrutural das árvores, permitindo a identificação de riscos potenciais e problemas fitossanitários antes que se tornem ameaças significativas. A tomografia, uma técnica não invasiva, permite a visualização interna da árvore, identificando áreas de degradação e podridão que podem comprometer sua estabilidade. Já a penetrografia mede a resistência da madeira por meio de uma broca especializada, que perfura a árvore e oferece dados importantes sobre sua densidade e integridade.

Com o aumento da frequência de eventos climáticos extremos, como ventos fortes e tempestades, a avaliação da estabilidade das árvores é crucial para prevenir quedas e acidentes. A análise antecipada da estrutura das árvores permite a identificação de exemplares potencialmente perigosos e a implementação de medidas corretivas, reduzindo o risco de danos a pessoas e propriedades. Em um município com uma significativa quantidade de parques e áreas verdes, como Guararema, é fundamental garantir a segurança dos visitantes e moradores que utilizam esses espaços. A realização desses estudos assegura que as árvores estejam em condições adequadas, minimizando o risco de acidentes relacionados a quedas.

Além disso, a preservação do patrimônio verde do município, que atrai turistas e valoriza a qualidade de vida local, depende da manutenção adequada da saúde e segurança das árvores. A execução desses estudos contribui para a conservação dos espaços naturais como parte do patrimônio ambiental e cultural de Guararema. Esses estudos estão também em conformidade com as melhores práticas de manejo urbano e normas ambientais, garantindo que as ações tomadas sejam baseadas em dados científicos, promovendo a gestão sustentável das áreas verdes.

Portanto, a contratação de estudos de tomografia e penetrografia é uma medida preventiva e proativa, indispensável para assegurar a segurança pública, preservar o patrimônio ambiental e garantir o cumprimento das melhores práticas de gestão urbana.

Para cada serviço executado, deverá ser emitido Laudo por profissional habilitado pelo respectivo conselho de classe, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

INFORMAÇÕES GERAIS CORRELATAS À TODAS AS EQUIPES DE TRABALHO

Jornada de Trabalho:

Considerando que os serviços serão executados acompanhando as atividades desenvolvidas pela contratante, as equipes contratadas deverão acompanhar a jornada de trabalho determinada pela Contratante, respeitando a legislação trabalhista vigente.

Tratamento com o cliente (população ou secretarias envolvidas):

Durante a execução dos serviços, as equipes de trabalho estarão em contato direto com a população e/ou com as outras secretarias da prefeitura, que compõem os clientes da Contratante. É imprescindível que os funcionários das empresas contratadas atendam educadamente essas pessoas, sempre com cordialidade, respondendo a dúvidas e preocupações de forma educada e eficiente. Deverá ainda manter o local de trabalho limpo e organizado, removendo entulhos e resíduos regularmente para evitar acidentes e manter a estética da área.



Segurança na execução de serviços em locais públicos:

Os serviços serão executados em locais públicos, com pedestres e veículos transitando. As empresas contratadas deverão garantir a segurança de todos, utilizando todos os recursos necessários, como sinalização, cones, cavaletes, tela tapume e principalmente, para as equipes de roçagem, tela de nylon, a fim de evitar que detritos que "voam" durante a roçagem atinjam pessoas e veículos.

Responsabilidade pelos danos causados à terceiros ou ao patrimônio público:

Se por ventura, mesmo com todas as medidas de segurança adotadas, o funcionário das empresas contratadas causarem qualquer tipo de dano à terceiros ou ao patrimônio público, a empresa contratada responsável por aquele funcionário deverá, imediatamente, tomar todas as medidas para reparo do prejuízo causado. Em caso de veículo danificado, o reparo ou ressarcimento não deverá ultrapassar o período de 48 horas.

Local de descarte dos resíduos oriundos dos serviços contratados:

A contratante informará às empresas contratadas qual o local adequado para o descarte dos resíduos oriundo dos serviços realizados.

Banheiros Químicos:

As empresas contratadas deverão disponibilizar banheiros equipados com lavatórios e vasos sanitários para utilização das equipes que prestam serviços externos. As empresas contratadas podem utilizar sanitários químicos móveis, ou qualquer outro meio, para o atendimento deste quesito, desde que garantam o atendimento às normas trabalhistas vigentes.

Equipamentos de Proteção Coletivo e Individual:

As empresas contratadas deverão fornecer a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's. Em nenhuma hipótese será admitida que os serviços sejam executados sem as devidas proteções aos funcionários. As contratadas deverão treinar os seus empregados quanto à forma correta de utilização dos EPI's, orientar e fiscalizar se os mesmos estão sendo efetiva e corretamente utilizados.

Atendimento às legislações trabalhistas:

As empresas contratadas, em nenhuma hipótese, se eximirão da total responsabilidade culposa quanto ao descumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, das Portarias e Normas relativas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços.

Os funcionários que estiverem realizando os serviços deverão trabalhar devidamente uniformizados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitação dar-se-á por meio de "Pregão Presencial", com o critério de julgamento "menor preço por Lote".



A opção pela modalidade "Pregão" conforme a Lei nº 14.133/2021, é justificada pela sua eficiência, competitividade, transparência, economia, flexibilidade, redução de burocracia, incentivo à participação de pequenas e microempresas e alinhamento com os princípios da nova lei de licitações. Essas características tornam o pregão uma modalidade vantajosa e adequada para a contratação de bens e serviços pela administração pública.

A escolha do meio "Presencial" se justifica pelos seguintes motivos:

1. Complexidade Técnica do Objeto:

- a. Natureza dos serviços: considerando que o objeto licitado possui atividades complexas, com detalhamento técnico e especificações minuciosas, a interação presencial entre o pregoeiro e os licitantes pode facilitar o esclarecimento de dúvidas e a negociação de condições técnicas.

2. Características Regionais e Logísticas:

- a. Particularidades locais: A existência de particularidades locais, como a necessidade de mão de obra especializada, o conhecimento prévio das condições de trabalho e das condições trabalhistas regionais, justifica a realização do pregão presencial.

3. Celeridade e Eficiência:

- a. Redução de prazos: A possibilidade de realizar esclarecimentos e negociações de forma imediata durante a sessão presencial contribui para a redução dos prazos do processo licitatório, contribuindo para a celeridade e eficiência do certame.

4. Garantia da Imparcialidade e Transparência:

- a. Fiscalização presencial: A realização do pregão presencial permite um maior controle e fiscalização do processo licitatório, garantindo a transparência e a imparcialidade na condução dos trabalhos.
- b. Prevenção de fraudes: A presença física dos licitantes e a possibilidade de acompanhar de perto todo o processo podem ajudar a prevenir fraudes e irregularidades.

A escolha do tipo "Menor preço por lote" visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração:

1. **Competitividade:** A divisão do objeto em lotes aumenta a competitividade, permitindo que mais empresas participem da licitação. Isso é especialmente relevante quando os itens são de natureza distinta e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores.
2. **Economia de Escala:** A junção de itens em lotes resulta em economia de escala, reduzindo os custos totais da contratação.
3. **Planejamento:** O planejamento para execução do contrato é mais eficiente com a divisão em lotes, agrupando serviços de mesma natureza, facilitando a gestão e fiscalização das empresas contratada.

Após homologada a licitação, será elaborada uma Ata de Registro de Preços, onde os preços das empresas vencedoras ficarão "registrados" por um período de 12 meses, podendo ser prorrogados na forma da Lei 14.133/2021.

A adoção de ata de registro de preços para a presente licitação pode ser justificada por diversas razões, incluindo:

1. **Economia de Tempo e Recursos:** A utilização da ata de registro de preços permite a realização de processos de compras de forma mais ágil, uma vez que dispensa a repetição de todo o procedimento licitatório a cada nova aquisição. Isso economiza tempo e recursos administrativos.
2. **Planejamento Orçamentário:** A ata de registro de preços possibilita um melhor planejamento orçamentário, pois permite que a administração pública saiba antecipadamente os preços dos bens ou serviços a serem adquiridos ao longo de



um período determinado.

3. **Redução de Custos:** Ao consolidar as compras em um único processo licitatório, é possível obter preços mais vantajosos devido ao volume maior de itens a serem adquiridos, o que pode resultar em economias significativas.
4. **Flexibilidade nas Aquisições:** A ata de registro de preços oferece flexibilidade à administração pública para adquirir os produtos ou serviços conforme a necessidade, dentro dos limites estabelecidos na ata, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios.
5. **Agilidade nas Aquisições Emergenciais:** Em situações de emergência, a ata de registro de preços permite uma resposta mais rápida às demandas, pois já existe um fornecedor pré-qualificado e os preços estão estabelecidos.
6. **Transparência e Controle:** O processo de registro de preços é transparente, pois todos os interessados podem participar da licitação inicial. Além disso, os contratos decorrentes da ata são públicos, o que contribui para o controle social sobre os gastos públicos.
7. **Segurança Jurídica:** A utilização da ata de registro de preços proporciona segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, uma vez que as condições comerciais são estabelecidas previamente e formalizadas em contrato.

Da Ata de Registro de Preços serão feitas contratações, conforme necessidade e demanda da contratante, chamadas de retiradas de ata.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação.

O objeto deverá atender a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao ramo de atuação da CONTRATADA, independentemente de expressa previsão Editalícia.

Qualificação Técnica: Na licitação deverão ser apresentados pelas empresas licitantes o(s) atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares aos objetos desse certame, os quantitativos mínimos correspondentes à pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do TCESP, considerando-se como principais:

- Lote 1: Operador de Máquinas
- Lote 2: Equipe de Roçagem; Equipe de Manutenção de Jardins; Equipe de Serviços Braçais; Equipe de Poda de Árvores; Tomografia e Penetrografia Arbórea.
- Lote 3: Equipe de Pintura.

As licitantes participantes dos lotes 02 e 03 deverão possuir registro na entidade profissional competente da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, com validade na data da licitação.

Deverá apresentar comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal para o Lote 2 e Engenheiro Civil para o Lote 3, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

Deverá apresentar declaração da empresa se comprometendo de que, caso vencedora, apresente em até 5 (cinco) dias úteis:



- a) Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, registro de pelo menos 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, para garantir as condições de segurança do trabalho determinadas pelo MTE, devidamente registrado na entidade profissional.
- b) Comprovação de quem mantém junto aos seus contratantes e seus funcionários, acordo L.T.C.A.T - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, descrito pela Regulamentadora - NR n° 15, aprovada pela Portaria 3.214/78 (MTE-Ministério do Trabalho e Emprego) para avaliação técnica do Participante junto a contratação.
- c) Comprovação de que mantém junto a seus funcionários acordo com o P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e com exames médicos periódicos para avaliação do participante junto a contratação, exigência da NR n° 7 aprovada pela Portaria n° GM 3.214 de 08/06/78 - DOU - despacho SSST n° 24, de 29/12/94.
- d) Comprovação de que mantém junto a seus funcionários acordo com o P.P.R.A - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para avaliação do participante junto a contratação, exigência da NR n° 09, aprovada pela Portaria n° GM 3.214 de 08/06/78 e alterações - DOU - despacho SSST n° 25, de 29/12/94.
- e) Certidão de Registro no serviço especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho e em Medicina do Trabalho (SESMET), expedido pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o artigo 162 da CLT da Lei 6.514, de 22/12/77 descrito pela Norma Regulamentadora - NR n° 04 aprovada pela Portaria 3.214/78 (MTE - Ministério do Trabalho e Emprego) na data da licitação, comprovando possuir em seu quadro permanente Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

EXIGÊNCIA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 58 e no §1° do art. 96 da Lei Federal n° 14.133/2021, será exigida a apresentação de garantia de participação dos licitantes como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado de cada lote:**

- **LOTE 1:** R\$ 5.515,42 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
- **LOTE 2:** R\$ 159.494,80 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
- **LOTE 3:** R\$ 43.774,60 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
- **Modalidades de Prestação da Garantia:** A garantia de participação poderá ser prestada, a critério do licitante, em uma das seguintes modalidades, conforme o §1° do art. 96 da Lei Federal n° 14.133/2021: **a.** Caução em dinheiro; **b.** Seguro-garantia; **c.** Fiança bancária.
- **Caução em Dinheiro:** A caução em dinheiro, para fins de garantia de participação, deverá ser depositada conta bancária da Prefeitura, que deverá ser especificada em Edital. O licitante deverá comprovar o depósito mediante apresentação do comprovante de transferência ou depósito bancário, junto com a proposta, no valor exigido.
- **Comprovação do Depósito:** O comprovante do depósito da caução em dinheiro deverá ser incluído na documentação de pré-habilitação. A ausência dessa comprovação no prazo estipulado implicará na inabilitação do licitante.
- **Prazo e Condições de Devolução:** A garantia de participação caucionada em dinheiro será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada a licitação fracassada, nos termos do §2° do art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **Execução da Garantia de Participação:** A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, bem como a não apresentação dos documentos necessários à



contratação, implicará na execução integral da garantia de participação, conforme o §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Validade da Garantia:** A garantia de participação deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega das propostas, prorrogável por igual período em caso de dilação do prazo de validade das propostas.

Planilha de Composição de Custos: Serão exigidas, das empresas vencedoras, planilha demonstrando a composição dos custos, juntamente com a planilha de composição de preços unitários, encargos e BDI, de modo a aferir a exequibilidade da contratação. Na composição de custo, deverá estar demonstrado todos os custos que compõe cada item de cada equipe, para que seja possível aferir a exequibilidade da proposta e atendimento as normas trabalhistas e convenções. Importante que a empresa vencedora apresente qual categoria ou convenção coletiva está usando na composição dos salários e benefícios. As planilhas apresentadas devem demonstrar a composição dos itens de cada categoria, como por exemplo, quais itens compõe o valor dos EPI's, quais itens compõem os valores de materiais/ferramentas, de modo que não deixem dúvidas no momento das análises.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados diversos levantamentos de mercado para elaboração de planilha com os valores médios de contratação das equipes de trabalho. Após solicitação, 04 empresas encaminharam orçamentos, que compuseram o preço médio estimado da presente licitação. Considerando o tamanho da planilha, não foi possível inserir neste tópico do ETP, mas segue em anexo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na presente licitação, foi adotada uma solução abrangente, considerando diversos aspectos a fim de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços contratados:

Planejamento Detalhado: Realização de estudo técnico preliminar (ETP) para identificar as necessidades específicas da administração pública e as soluções disponíveis no mercado. Isso inclui a análise de viabilidade técnica e econômica das propostas sugeridas.

Critérios de Seleção: Apresentação de critérios objetivos e transparentes para a seleção das empresas, como experiência, capacidade técnica, custo-benefício, e conformidade com as normas legais e ambientais.

Modalidade de Licitação: Utilização da modalidade de licitação mais adequada, para desenvolver soluções que atendam às suas necessidades específicas.

Inovação e Tecnologia: Incentivo a apresentação de soluções inovadoras que possam melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Isso inclui o uso de novas tecnologias e métodos de trabalho.

Transparência e Comunicação: Manter a transparência em todas as etapas do processo licitatório e comunicar claramente com todas as partes interessadas, sobre os serviços que serão prestados e os benefícios esperados.

A solução se dará através do Registro de Preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de Equipes de Trabalho diversas.

A solicitação do serviço será mediante Autorização de Serviço (AS) para cada parcela, na qual estarão especificadas as quantidades que deverão ser fornecidas.

As prestações de serviços das Equipes de Trabalho serão realizadas por demanda, conforme necessidade da secretaria. Adotou-se o sistema de Registro



de Preço, tendo em vista a previsão de execuções parceladas, o quantitativo definido por demanda alinhado a conveniência da Administração.

Com as atuais demandas da secretaria, se faz necessária a contratação de Equipes de Trabalho para trabalho braçal, apoio noturno, operação de máquinas pesadas, apoio com máquinas e para pintura.

As principais medidas a serem adotadas incluem:

A Equipe de Trabalho deverá possuir experiência comprovada na área abordada (poda, roçagem, jardinagem, trabalho braçal, apoio noturno, operação de máquinas pesadas, apoio com máquinas e pintura) em condições adversas e com capacidade para operar equipamentos específicos.

A contratação de uma equipe de trabalho especializada é fundamental para assegurar a manutenção da qualidade dos serviços de poda, roçagem e jardinagem, bem como para apoiar as atividades relacionadas às obras em andamento. Esta abordagem permitirá a continuidade e a eficácia das operações, atendendo às exigências das condições climáticas adversas e às demandas adicionais dos projetos de construção.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
EQUIPE		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.1	1.1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EQUIPE/MÊS	1
1.2	1.2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EQUIPE/MÊS	2



LOTE 2 - ROÇAGEM, APOIO NOTURNO, JARDINAGEM, SERVIÇOS BRAÇAIS, PODA E APOIO COM MÁQUINAS

EQUIPE DE ROÇAGEM

EQUIPE		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
2.1	2.1.1	OPERADOR DE ROÇA DEIRA	EQUIPE/MÊS	12
	2.1.2	AJUDANTE DE EQUIPE DE ROÇA GEM		12
2.2	2.2.1	ENCARREGADO DE ROÇA GEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.2.2	OPERADOR DE ROÇA DEIRA		4
	2.2.3	AJUDANTE DE EQUIPE DE ROÇA GEM		2
	2.2.4	VÉICULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.2.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1
2.3	2.3.1	ENCARREGADO DE ROÇA GEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.3.2	OPERADOR DE ROÇA DEIRA		4
	2.3.3	AJUDANTE DE EQUIPE DE ROÇA GEM		2
	2.3.4	VÉICULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.3.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1
2.4	2.4.1	ENCARREGADO DE ROÇA GEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.4.2	OPERADOR DE ROÇA DEIRA		4
	2.4.3	AJUDANTE DE EQUIPE DE ROÇA GEM		2
	2.4.4	VÉICULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.4.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1
2.5	2.5.1	ENCARREGADO DE ROÇA GEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.5.2	OPERADOR DE ROÇA DEIRA		4
	2.5.3	AJUDANTE DE EQUIPE DE ROÇA GEM		2
	2.5.4	VÉICULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.5.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1



EQUIPE DE APOIO NOTURNO				
2.6	2.6.1	ENCARREGADO	EQUIPE/MÊS	1
	2.6.2	AJUDANTES		4
	2.6.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO) PARA APOIO DE OPERAÇÃO DE JORNADA NOTURNA		1
	2.6.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
EQUIPE DE JARDINAGEM				
2.7	2.7.1	ENCARREGADO DE JARDINAGEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.7.2	JARDINEIRO		6
	2.7.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.7.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
2.8	2.8.1	ENCARREGADO DE JARDINAGEM	EQUIPE/MÊS	1
	2.8.2	JARDINEIRO		6
	2.8.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.8.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS				
2.9	2.9.1	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS	EQUIPE/MÊS	1
	2.9.2	AJUDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS		6
	2.9.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.9.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
2.10	2.10.1	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS	EQUIPE/MÊS	1
	2.10.2	AJUDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS		6
	2.10.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.10.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
2.11	2.11.1	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS	EQUIPE/MÊS	1
	2.11.2	AJUDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS		6
	2.11.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.11.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1



2.12	2.12.1	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS	EQUIPE/MÊS	1
	2.12.2	AJUDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS BRAÇAIS		6
	2.12.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.12.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1

EQUIPE DE PODA DE ÁRVORES

2.13	2.13.1	ENCARREGADO DE EQUIPE	EQUIPE/MÊS	1
	2.13.2	MOTOSERRISTA DE CESTO AÉREO COM TREINAMENTO ESPECÍFICO E NR-13 EPI COMPLETO		2
	2.13.3	AJUDANTES DE SERVIÇOS DE PODA COM TREINAMENTO ESPECÍFICO E EPI COMPLETO		2
	2.13.4	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	2.13.5	CAMINHÃO CABINE DUPLA COM CESTO AÉREO EQUIPADO ALTURA OPERACIONAL DE 14M, COM ISOLAMENTO PARA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATENDENDO NORMAS TÉCNICAS.		1
	2.13.6	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1

EQUIPE DE APOIO COM MÁQUINAS

2.14	2.14.1	CAMINHÃO CARROCERIA	UNIDADE/MÊS	1
	2.14.2	TRATOR ROÇADOR COM BRAÇO ARTICULADO		1
	2.14.3	TOMOGRFIA ARBÓREA		10
	2.14.4	PENETROGRAFIA ARBÓREA		10

LOTE 03 - EQUIPE DE PINTURA

EQUIPE		EQUIPE DE PINTURA	UNIDADE	QTDE
3.1	3.1.1	ENCARREGADO DE PINTURA	EQUIPE/MÊS	1
	3.1.2	PINTOR		6
	3.1.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	3.1.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1



3.2	3.2.1	ENCARREGADO DE PINTURA	EQUIPE/MÊS	1
	3.2.2	PINTOR		6
	3.2.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	3.2.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
3.3	3.3.1	ENCARREGADO DE PINTURA	EQUIPE/MÊS	1
	3.3.2	PINTOR		6
	3.3.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	3.3.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1
3.4	3.4.1	ENCARREGADO DE PINTURA	EQUIPE/MÊS	1
	3.4.2	PINTOR		6
	3.4.3	VEÍCULO PASSAGEIRO 7 LUGARES 1.8 FLEX, COM CARRETINHA (INCLUI GASOLINA, MANUTENÇÃO E SEGURO)		1
	3.4.4	EQUIPAMENTO E MATERIAIS		1

Equipamentos de Roçagem (Item 2.2.5; 2.3.5; 2.4.5; 2.5.5)			
Item	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	Roçadeiras a gasolina	peça	20
2	Sopradores a gasolina	peça	5
3	Lâminas de roçadeira	peça	40
4	Carreteis de fio de nylon para roçadeiras	peça	40
5	Carrinhos de mão	peça	5
6	Rastelo com cabo de madeira	peça	10
7	Enxada	peça	10
8	Facão com cabo de madeira	peça	5
9	Corda de sisal - comprimento 100 m	peça	5
10	Tela de nylon (tipo sombrite) para proteção	peça	5
11	Capacete com protetor facial e abafadores de som	peça	20
12	Óculos de proteção	peça	28
13	Luvas	pares	56
14	Botas de segurança	peça	28
15	Calças de proteção	peça	28
16	Protetor auricular (abafador ou tampão)	pares	28
17	Colete com sinalização	peça	28
18	Capa de chuva	peça	28
19	Protetor solar	peça	28



Equipamentos de Jardinagem (Item 2.7.4; 2.8.4)			
Iter	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	Pá com bico e cabo de madeira	peça	6
2	Pá reta com cabo de madeira	peça	6
3	Rastelo com cabo de madeira	peça	6
4	Tesoura de poda	peça	6
5	Serrote de poda	peça	6
6	Cachimbo de jardinagem	peça	6
7	colher de jardinagem	peça	6
8	Mangueira para irrigação - comprimento 50 m	rolo	4
9	Sacho	peça	6
10	Luvas de jardinagem	pares	24
11	Pique	peça	6
12	Enxada	peça	6
13	Enxadão	peça	6
14	Cavadeira manual	peça	6
15	Facão com cabo de madeira	peça	6
16	Arame galvanizado	Kg	5
17	Corda de cisal - comprimento 100 m	rolo	2
18	Tela sombrite	m ²	100
19	Óculos de proteção	peça	14
20	Botas de segurança	peça	14
21	Calças de proteção	peça	14
22	Colete com sinalização	peça	14
23	Capa de chuva	peça	14
24	Protetor solar	peça	14

Equipamentos da Equipe de Serviços Braçais (Item 2.9.4; 2.10.4; 2.11.4; 2.12.4)			
Iter	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	Pá com bico e cabo de madeira	peça	6
2	Pá reta com cabo de madeira	peça	6
3	Serrote	peça	2
4	Luvas diversas	pares	48
5	Enxada	peça	6
6	Enxadão	peça	6
7	Cavadeira manual	peça	6
8	Facão com cabo de madeira	peça	6
9	Arame galvanizado	Kg	5
10	Carrinho de mão de aço com pneu	unidade	4
11	Martelo com cabo de madeira	peça	6
12	Marreta com cabo de madeira	peça	2
13	Alicate universal	peça	2
14	Torquesa	peça	2
15	Escadas metálicas com comprimento entre 3 m	peça	2
16	Óculos de proteção	peça	24
18	Botas de segurança	peça	24
19	Calças de proteção	peça	24
20	Colete com sinalização	peça	24
21	Capa de chuva	peça	24
22	Protetor solar	peça	24



Equipamentos de Pintura (Item 3.1.4; 3.2.4; 3.3.4; 3.4.4)			
Item	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	Pincéis	peça	48
2	Trincha (pincéis largos)	peça	24
3	Rolos de pintura	peça	24
4	Bandejas de pintura	peça	12
5	Fita crepe (ou fita adesiva para pintura)	rolo	24
6	Espátula (ou espátula de pintura)	peça	12
7	Lixas variadas	folha	120
8	Escadas metálicas com comprimento entre 3 a 5 m	peça	2
9	Panos de limpeza	Kg	5
10	Luva de proteção	pares	48
11	Extensores metálicos - comprimento 5 m	peça	4
12	Capacete	peça	24
13	Óculos de proteção	peça	24
14	Botas de segurança	peça	24
15	Calças de proteção	peça	24
16	Colete com sinalização	peça	24
17	Capa de chuva	peça	24
18	Protetor solar	peça	24
19	Protetor auricular	peça	24
20	Máscaras para pintura	peça	24



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Nome da Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o (a) Sr. (a) (*****) portador (a) do R.G. n° (*****) em atendimento a determinação do Edital de PREGÃO Presencial em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n° 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;



- 5) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*), portador(a) do R.G. n° (*) DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos enquadrados na condição de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006, e de que não estamos inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Nome da Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que observaremos rigorosamente as normas de Medicina e Segurança no Trabalho aplicáveis à execução dos serviços contratados por intermédio da PREGÃO Presencial em epígrafe, assumindo, desde já, a responsabilidade por todo e qualquer infortúnio decorrente da desobediência de tais regramentos.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Pelo presente, a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXX, com sede na Rua XXXXX, através de seu Representante Legal, o Sr. *****, portador do R.G. n°. *****, e CPF n° XXXXX, DECLARA, para os devidos fins, não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de minha inteira responsabilidade a fiscalização dessa vedação.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor do lote n° xx de nossa proposta é (...).

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: (...)

Prazo de execução dos serviços: (...)

Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão Presencial, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Guararema;**

b. que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo

RG

CPF

Nacionalidade



PREFEITURA DE Guararema

Estado Civil
Profissão/Cargo
Endereço residencial

Informamos os dados do responsável pela gestão da execução dos serviços, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome
E-mail e Telefone
Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.523.262/0001-31, com sede no paço municipal desta cidade, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, n° 35, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG n° ***** SSP/SP e do CPF/MF n° ******, domiciliado em Guararema/SP.

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° *, com sede na Rua *, Cidade *, Estado *, CEP *, Telefone *, e-mail *, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **NOME EM MAIÚSCULO E NEGRITO**, [nacionalidade, estado civil], domiciliado(a) na [endereço residencial], que exerce a função de **FUNÇÃO EM MAIÚSCULO**, portador(a) do RG n° *, SSP/SP e do CPF/MF n° *.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO**, em face do resultado obtido na **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**, oriundo do **PROCESSO N° 298/2024**, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se a presente Ata de Registro de Preços nas disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 4350/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no certame licitatório que lhe deu origem, nos Termos de Referência, nas informações contidas no ETP, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata é o **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO**, conforme planilha abaixo:

INSERIR A PROPOSTA DA EMPRESA

2.2. O objeto deverá atender a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao ramo de atuação da CONTRATADA, independentemente de expressa previsão Editalícia.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, por força do art. 32 do Decreto Municipal n° 4350/2023.

CLÁUSULA III. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Para a Ata dá-se o valor global de **R\$.... (.....)**, conforme proposta final, já inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto da Ata.

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente do objeto desta Ata onerará as dotações próprias do orçamento vigente e, caso necessário, do próximo exercício, sendo informadas a cada



pedido efetuado.

CLÁUSULA V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1.** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2023, e o seu aproveitamento por outro órgão público que não seja a Administração Municipal licitante, se dará nos termos no art. 86 da mesma Lei.
- 5.2.** O término do prazo de vigência da Ata **não implica** rescisão das Autorizações de Fornecimento já emitidas, devendo as mesmas, serem atendidas pela detentora da Ata dentro do prazo estipulado na cláusula supra.

CLÁUSULA VI. DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1.** A Secretaria solicitante emitirá pedido dos serviços à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos a qual, após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Serviços em favor da empresa detentora da Ata.
- 6.2.** A Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Serviços para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.
- 6.3.** A Autorização de Serviços será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.
- 6.4.** O compromisso para a entrega dos serviços estará caracterizado mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho juntamente com a Autorização de Serviços ou instrumento equivalente.
- 6.5. Não há valor mínimo para a Autorização de Serviços.**

CLÁUSULA VII. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1.** Os serviços constantes desta licitação deverão ser realizados, em diversos locais do Município, mediante requisição da CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA os tributos e outras despesas para perfeito cumprimento dos serviços e de exigências previstas na legislação profissional específica, bem como as despesas por encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.1.1.** O início da execução dos serviços deverá ser em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Serviço, sendo o prazo de execução realizado em conformidade com o indicado, também em cada Autorização de Serviço.
- 7.2.** Os serviços, objeto da licitação em apreço, serão recebidos, provisoriamente, em até 5 (cinco) dias, contados da data de recepção pela Administração Municipal do relatório de execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura representativa da prestação dos mesmos.
- 7.3.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- 7.4.** Na impossibilidade de ser refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5.** O recebimento dos serviços dar-se-á, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto neste Edital, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo firmado pelo servidor responsável.
- 7.6.** Por ocasião da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.
- 7.8.** Qualquer alteração no prazo previsto para a execução dos serviços deverá ser previamente comunicada ao Município, observando a legislação em vigor.



7.9. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos ao tráfego viário, bem como a terceiros, determinará a revisão conjunta dos projetos, observando a identificação das causas e riscos e as medidas necessárias para eliminá-las. No presente caso, o Município deverá justificar perante a licitante contratada a necessidade de revisão dos projetos.

7.10. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital e seus Anexos, bem como da sua manutenção, será atribuível exclusivamente à licitante contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pelo Município, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.

7.11. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com os projetos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos vierem a causar ao Município e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o Município ficar sujeito em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

7.12. A licitante contratada será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes no Município, bem como os regulamentos das concessionárias de serviços públicos, executando seus trabalhos rigorosamente de acordo com tais exigências, obrigando-se ainda a cumprir quaisquer instruções neste sentido que venham a ser expedidas pelos agentes fiscalizadores do Município, através de elementos por ele credenciados.

7.13. A licitante contratada será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelos serviços, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do Município.

CLÁUSULA VIII. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **Banco: [...], Agência [...], Conta Corrente [...]**, conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA.

8.4. Após o recebimento definitivo, caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente por meio do índice do IPCA (IBGE), até a data do efetivo pagamento, iniciando-se a contagem após decorridos os **30 (trinta) dias** de prazo.

8.5. Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da CONTRATADA, ainda que se trate de empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.6. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4369/2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023.

8.7. As notas fiscais deverão **ser preferencialmente eletrônicas** e recebidas **somente** pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços ou alguém por ele indicado, **para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento**. Não se considerarão recebidas notas fiscais eletrônicas que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.



CLÁUSULA IX. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. Por força do § 1º, do art.28 da Lei Federal nº 9.069/95, a qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.
- 9.2. Os valores contratados poderão ser revisados, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação expressa da adjudicatária, cujo pedido será analisado e deferido apenas quando comprovado que a relação entre encargos da adjudicatária e a retribuição paga pelo Município tornar-se impeditiva a entrega dos serviços objetivados.
- 9.3. A adjudicatária deverá solicitar ao Gestor da Ata a revisão de preços, em pedido devidamente fundamentado, juntando ainda:
- cópia autenticada da Nota Fiscal com **data do mês da apresentação da proposta em Pregão;**
 - cópia autenticada da Nota Fiscal **com data do mês do pedido de revisão de preços.**
- 9.4. O pedido de revisão deverá ser protocolado no **Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema**, sendo dirigido ao Gestor. Em hipótese alguma será aceito documento protocolado em outro lugar que não o referido neste subitem.
- 9.5. O Gestor, em posse do pedido de revisão, irá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e parecer a respeito.
- 9.6. Se a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prolatar parecer favorável ao pedido de revisão de preços, o mesmo será encaminhado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos para formalização.
- 9.7. Os valores revisados começarão a vigor a partir do deferimento do protocolo do pedido.
- 9.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da adjudicatária e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas e em conformidade com o que foi solicitado.
- 10.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
- responder por todas as obrigações previdenciárias, securitárias, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
 - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução da Ata;
 - manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - permitir à CONTRATANTE amplo acesso a documentos referentes ao cumprimento da Ata para auditoria e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas pela CONTRATADA;
 - informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
 - a CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais;
 - respeitar as obrigações e condições do Edital da PREGÃO Presencial nº



02/2024 e os seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a.** notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução da Ata;
- b.** fiscalizar a execução do objeto da Ata, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- c.** efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata;
- d.** respeitar as obrigações e condições do Edital da PREGÃO Presencial nº 02/2024 e os seus respectivos Anexos;
- e.** a elaboração dos projetos necessários para execução do objeto bem como a expedição da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica serão de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA XII. DAS PENALIDADES

12.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir quaisquer dos preceitos legais, descumprir, parcial ou totalmente, o objeto da Ata, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por meio da qual a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que, no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante o Município.

12.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

- a.** pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar a "Ata" ou em retirar a "Autorização de Serviço", dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o informado pela Administração Municipal, multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guararema;
- b.** pelo atraso injustificado na execução dos serviços, seja total ou parcialmente, multa de 10% (dez por cento) do valor da "Autorização de Serviço", a ser aplicada pro rata die, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Município decidir sobre a manutenção da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação da multa referida na alínea "e" abaixo - "pela inexecução total da ata de registro de preços";
- c.** pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, considerada como a entrega do serviço feita de forma incorreta ou não prevista neste Edital, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inexecutada;
- d.** em havendo má execução dos serviços, conforme descrito na alínea "c" acima, a licitante contratada ficará obrigada à correção dos mesmos, no prazo determinado pela Administração Municipal. Não sendo realizada no referido prazo, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata pro rata die, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Município decidir sobre a manutenção da Ata, sem prejuízo da aplicação da multa referida no item "e" abaixo - "pela inexecução total do Ata";
- e.** pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da Ata;
- f.** multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- g.** pela não comprovação dos encargos trabalhistas e previdenciários com relação aos seus funcionários, quando solicitado pela Administração Municipal, multa de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata;



- h. multa de 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço, por empregado e por ocorrência, no caso de deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.
- 12.1.2.1.** As multas serão descontadas, *ex officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no Município, em favor desta. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 12.2.** Na eventualidade de aplicação das penas capituladas acima e decidindo o Município pela rescisão da Ata de Registro de Preços, poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 12.2.1.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso em que restar comprovado que a CONTRATADA apresentou documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, dentre outros, sem prejuízo da comunicação de tal fato à autoridade competente a fim de ser apurada a responsabilidade criminal pertinente decorrente da falsidade.
- 12.2.2.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.
- 12.4.** A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5.** O Procedimento para aplicação das penalidades poderá ensejar o cancelamento da Ata, nesse caso, o prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa seguirão o disposto neste item.
- 12.6.** O prazo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.7.** O prazo para recurso contra a aplicação de qualquer sanção, exceto a declaração de inidoneidade, é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial.
- 12.8.** No caso da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do seu recebimento, nos termos do art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.9.** O prazo para pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato, que será feita via publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA XIII. DA RESCISÃO

- 13.1.** A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior



àqueles praticados no mercado; ou

d. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Além das hipóteses acima previstas, ensejará o cancelamento do registro:

a. não ser mantidas, pela CONTRATADA, durante toda a execução da Ata, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. a transferência ou cessão, pela CONTRATADA, das obrigações a outrem, sem autorização da Administração Municipal.

13.4. A rescisão da Ata poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos em lei;

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

c. judicial, nos termos da legislação.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido da empresa.

13.6. Excetuada a hipótese do Procedimento Administrativo previsto no item "Das Penalidades", o contraditório e a ampla defesa serão assegurados, para fins de rescisão, ao fornecedor da seguinte forma:

a. antes do cancelamento do registro de preços os fornecedores serão notificados para apresentação da defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial;

b. após análise da defesa prévia, sendo essa indeferida, será realizado o cancelamento do registro de preços, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do ato, para o fornecedor apresentar a respectiva Representação.

CLÁUSULA XIV – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa do Sr. EVAIL GONÇALVES JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, denominado Gestor.

14.2. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CLARELENA GOMES DE PAULO DONIZETE, DIRETORA TÉCNICA, e-mail: clarelena.donizete@guararema.sp.gov.br, telefone: 11 4693-8000, doravante denominado Fiscal.

14.3. O Gestor e Fiscal da Ata deverão, observar os requisitos estabelecidos em Decreto Municipal específico, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10 do Decreto Federal nº 11.246/2022, assim como:

a. orientar seus prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens sobre a regulamentação constante no Decreto Municipal nº 4369/2023, bem como recusar os documentos fiscais que não atendam o disposto no § 4º, do art. 1º do referido Decreto, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores através da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023;

b. receber as notas fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas na Ata;

c. observar criteriosamente a vigência da Ata, bem como se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;

d. no caso de falhas no seu cumprimento, informar à autoridade superior, por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;

e. observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

f. analisar eventuais pedidos da licitante contratada para cancelamento de itens contratados e decidir motivadamente a respeito, com anuência do Secretário Municipal da pasta vinculada ao órgão gerenciador;

g. receber os pedidos de repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;

h. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

i. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

14.4. Tanto o Gestor quanto o Fiscal da presente Ata de Registro de Preços, poderá (ão) ser substituído (s) pelo **Município** a qualquer tempo durante a execução da presente Ata, mediante assinatura de Termo de Aditamento.

14.5. Fica designado, por parte da Contratada, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, o(a) qual ficará responsável pela entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14.6. O responsável designado pela execução da Ata de Registro de Preços, conforme item **14.5.**, poderá ser substituído a pedido da CONTRATADA, mediante comunicação à CONTRATANTE, cuja substituição será formalizada mediante assinatura de Termo de Aditamento.

14.7. O desligamento da empresa do funcionário responsável pela execução da Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizado como justificativa pelo atraso ou má execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14.8. Qualquer alteração no responsável designado pela empresa será formalizada mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta Ata de Registro de Preços somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Administração Municipal.

15.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

15.3. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.4. O órgão licitador será o responsável pelos atos, controle e administração da Ata decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Serviços.

15.5. Integra esta Ata, em Anexo Único, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento, semprejuízo das demais definições inseridas nesta Ata de Registro de Preços, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



CLÁUSULA XVII. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a.** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e.** de qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente Edital e futura Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guararema-SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação da Ata ou execução do ajuste não resolvidos na esfera administrativa.

E, por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, ambas firmam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, ficando 1 (uma) cópia em posse da CONTRATADA e outra da CONTRATANTE.

Guararema, em * de * de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº

Nome:
R.G. nº



ANEXO ÚNICO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAREMA/SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM) : _____

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, de ***** de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF:

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: *****
Cargo: *****
CPF: *****

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EAVIL GONÇALVES JUNIOR
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF:

Assinatura: _____



MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(apresentar fora dos envelopes)

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 298/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO.

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. n° *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. n° *, amplos poderes para representá-la junto ao **Município de Guararema**, na Licitação em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

DECLARA estar ciente de que responderá em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

E, por ser a exata expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário